



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
Tipo Menor Preço

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN** torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 031/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Administração Regional do Senac/RN, localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500.

DATA DA ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até as **17:00 (dezessete) horas do dia 15/09/2021**, por escrito: por e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

2.9 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

2.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

3.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.2.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

3.2.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

3.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

3.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2021</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ	DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2 <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2021</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.
---	--

5. CREDENCIAMENTO.

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o credenciamento, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 Tratando-se de representante legal da empresa, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 Tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo II**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item 5.3.1.

5.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.**

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo II, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

5.8 Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

6. PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, **deverá** ainda, fazer menção do número do certame;



6.2.2 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.4 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA**;

6.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

7. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

7.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação, conforme modelo sugerido no **Anexo IV Documento 1**.

7.1.4.2 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informando a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento;

7.1.4.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante;

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo IV, Documento 2;**

7.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo IV, Documento 3;**

7.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo IV, Documento 4;**

7.1.5.4 Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do **Anexo IV, Documento 5.**

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou

7.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8. PROCEDIMENTO DO PREGÃO



8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação" dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

8.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

8.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

8.12 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

8.13 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM).**

8.14 Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, § 2º, II da Resolução Senac nº 958/2012, a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances

verbaís. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

8.15 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

8.16 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

8.17 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

8.18 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.19 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.20 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

8.21 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.21.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.21.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.21.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.21.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.21.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão.

8.21.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR VALOR.

8.23 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA (S), caso tenha (m) sido solicitada (s) e, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.24 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.25 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 8.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.26 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

8.27 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão a disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.28 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.29 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.30 **Será incluído na ata da sessão o registro das licitantes que desejarem cotar o bem ou serviço com preço igual ao da licitante vencedora, na sequência da classificação no certame, em atenção ao art. 37 da Resolução Senac 958/2012, que diz que é permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado pela vencedora, desde que assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.**

8.31 A Comissão de Licitação, poderá a seu exclusivo critério inverter o procedimento deste certame abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e logo após as propostas comerciais, conforme previsto no Art. 17 da Resolução SENAC 958/2012.

9. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos e as demais disposições normativas vigentes.

9.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação**.

9.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

9.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento desta certame.

9.9 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

10. AMOSTRAS

10.1 Caso entenda necessário, o Senac/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

10.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, CEP 59020-500, Natal/RN, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

10.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.



10.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto.

10.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

10.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

10.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

10.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

11. RECURSOS.

11.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

11.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

11.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação

13. ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no **item 14**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Das sanções relativas à Licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observandose as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados



pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@rn.senac.br.

16.3 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 **É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.**

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.



17.6 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.9 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelos de Documentos para Credenciamento – Anexo II
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Modelo de Documentos para Habilitação – Anexo IV.
- Minuta do Contrato– Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 09 de setembro de 2021.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP:59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN**

1. OBJETO.

1.2 Aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 A aquisição advém da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas instalações das unidades do Senac, constituindo a alternativa mais eficiente e eficaz para atender as atividades da Gerência Administrativa, bem como para a realização de pequenas reformas.

2.2 Para as especificações técnicas e definição de quantitativos dos materiais foram utilizadas literaturas técnicas e projeções baseadas nos consumos dos exercícios de 2019 e 2020.

2.3 Justifica-se a indicação de marca do material de pintura, pela necessidade de padronização de cores existentes nas unidades do SENAC, definidas no projeto de identificação visual do Departamento Nacional, bem como por serem marcas comerciais de reconhecida qualidade e melhor rendimento. Outro ponto relevante, advém do princípio da economicidade, uma vez que propicia a execução de reparos com qualidade e menor custo, bem como a utilização de menor quantidade de material quando da necessidade de pintura total dos ambientes.

2.4 Justifica-se ainda a indicação de marca para interruptores e tomadas de eletricidade em função da necessidade de padronização dos referidos dispositivos nos ambientes. A marca indicada é de reconhecida qualidade e fácil aquisição no mercado regional, e também proporciona um menor custo de manutenção.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra pela Contratada, devendo o material ser entregue no endereço constante do referido documento.

3.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

3.3 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratuais previstas.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



3.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

3.6 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

3.7 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento provisório.

3.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Receber o material conforme descrição do Pedido de Compra.

4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do (s) pedido (s) independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência**, deixando o ambiente limpo e organizado.



5.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens/produtos entregues ao Contratante e/ou substituídos também no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

5.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

5.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado pelo Senac/RN.**

5.5 Considerar os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis ao caso.

5.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal com a correta descrição dos itens.

5.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

5.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

6.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Operações do Senac/RN.

6.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Operações do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

6.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, correrá no exercício de 2021, e deverão ser rateadas entre os demandantes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.2 O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura no período compreendido entre os dias 01 a 15 do mês subsequente à prestação do serviço/fornecimento.

8.3 O pagamento será realizado entre os dias 16 a 30 do mês subsequente à prestação do serviço/fornecimento, desde que obedecido o período estabelecido no item 8.3 para recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá vir acompanhada de boleto, se for o caso, ou dos dados bancários da Contratada para depósito.

8.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

9 AMOSTRA.

9.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

9.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac no presente documento.

9.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal, CEP: 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

9.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

9.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

9.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

9.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

9.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

9.9 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

9.10 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

10. VIGÊNCIA.

10.1 O Contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada uma única vez, por igual período.

11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

11.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste termo.

11.1.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.1.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

DESCRIPTIVOS:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	10	und	Torneira de bancada alta, móvel, para pia de cozinha, em metal, 1/4 de volta, 1/2"
2	06	und	Torneira de mesa de fechamento automático, tipo presmattic ou similar, confeccionada em metal com acabamento cromado ou inox (deca, docol ou fabrimar)
3	10	und	Registro Esfera VS Roscável 1/2"

4	10	und	Registro Esfera VS Roscável 3/4"
5	10	und	Registro Esfera VS Soldável D= 20
6	10	und	Registro Esfera VS Soldável D= 25
7	10	und	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 100, peça com 6m.
8	10	und	Reparo para válvula de descarga Hydra - referência 2550
9	15	und	Kit de reparo completo p/ Caixa de Descarga acoplada com acionamento lateral externo
10	15	und	Kit de reparo completo p/ cx. de descarga acoplada Deca DUO, acionamento duplo. (Deca DUO, Hydra DUO ou similar).
11	20	und	Engate Flexível de PVC 1/2" x 70 cm
12	20	und	Luminária de led de embutir, slim, quadrada 31x124 cm, luz branca, 40w.
13	50	und	Suporte para Lâmpada fluorescente p/ caixa trapezoidal, sem start
14	50	und	Eletroduto de PVC Rígido Soldável D=32, peça com 3m.
15	20	und	Curva para eletroduto de PVC Rígido Soldável D=32
16	20	und	Módulo para tomada de energia 2p+t 20A - Pial plus.
17	50	und	Tomada dupla 2P+T 250v 4x2 - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
18	30	und	Tomada simples 2P+T 250V 4x2 - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
19	30	und	Interruptor 01 seção simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
20	30	und	Interruptor 02 seções simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
21	30	und	Interruptor 03 seções simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
22	20	und	Interruptor para sistema X bipolar 10a/250v - Tramontina

23	20	und	Interruptor para sistema X simples 10a/250v - Tramontina
24	20	und	Interruptor simples + 1 tomada 2p + t universal sistema x - Tramontina
25	50	und	Tomada 2p + t sistema X - Tramontina
26	10	und	Tinta lavável, acrílica Ext. Azul Fantasma - (Coral), galão 3,6L - Manipulada
27	10	und	Tinta para Piso, demarcação, Amarelo - (Coral), galão 3,6L.
28	10	und	Esmalte sint. Branco (Coral), Fosco, secagem rápida galão 3,6L.
29	10	und	Esmalte sint. Azul Del Rey (Coral), Brilhante, secagem rápida, galão 3,6L.
30	50	und	Massa corrida, Coral, galão 3,6L.
31	10	und	Massa corrida, Coral, lata 18L.
32	20	und	Massa Acrílica, Coral, galão 3,6L.
33	10	und	Massa Acrílica, Coral, lata 18L.
34	10	und	Selador Acrílico p/ parede (Coral), galão 3,6L.
35	10	und	Hammerite Esmalte Anti-ferrugem cor Cinza, galão 2,4L.
36	20	und	Solvente Thinner (101), galão 5,0L
37	10	und	Selador de madeira, galão 3,6L.
38	20	und	Rolo de Lã sintética - Altura da lã 06 mm - 50 mm (com cabo)
39	5	und	Cabo extensor para pintura de 4 metros em alumínio.
40	300	und	Bucha de fixação em nylon para gesso nº 06
41	6	und	Broca longa para martelo, concreto, Diâmetro de 14,0x300mm, aproximado

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 470E-4594-90A1-DA78.

42	10	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 3,0 mm
43	10	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 4,0 mm
44	10	und	Manta asfáltica, polietileno, revestimento alumínio com 4mm em espessura, aplicação a quente - rolo de 1m X 10m
45	10	und	Manta Asfáltica Auto Adesiva aluminizada 20 cm X 10 m
46	02	und	Serra copo diamantado de 25 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
47	02	und	Serra copo diamantado de 40 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
48	02	und	Serra copo diamantado de 50 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
49	05	und	Espátula para pintura em aço inox, Tam. 10 (64 mm ou 2.1/2")
50	05	und	Espátula para pintura em aço inox, Tam. 12 (76 mm ou 3")
51	05	und	Desempenadeira lisa para pintura em aço medidas: 257 x 120 mm. Permitida tolerância de 5% nas dimensões.
52	02	und	Escada tesoura em fibra de vidro, altura útil de 2,40 m, acesso (degraus) pelos 02 lados e capacidade de 150Kg. Permitida tolerância de 5% nas dimensões e capacidade.
53	04	und	Balde de chapa para pedreiro; Material: chapa em aço; Material da alça: arame galvanizado; Capacidade 10 litros; Cor: natural; Características adicionais: reforço fundo e borda.
54	04	und	Colher de Pedreiro em Aço 7"; Largura 92 mm; Cabo em madeira envernizada; Comprimento da Lâmina: 165; Dureza: 48-52HRC; Forma Construtiva; Forjado, Material: Metal; Tipo de Material: da Lâmina: Aço Carbono.
55	02	und	Desempenadeira Dentada de aço, med. 257 x 120 mm. Será permitido tolerância de 5% para mais ou para menos nas dimensões.
56	02	und	Raspador de tinta e vernizes Tam. 6cm
57	06	und	Chave de fenda isolada 1000 V 1/8 x 6" Marca Gedore ou similar
58	06	und	Chave de fenda isolada 1000 V 1/4 x 8" Marca Gedore ou similar
59	06	und	Chave de fenda isolada 1000 V 3/16 x 8" Marca Gedore ou similar
60	06	und	Chave phillips isolada 1000 V 1/8 x 6" Marca Gedore ou similar
61	06	und	Chave phillips isolada 1000 V 1/4 x 8" Marca Gedore ou similar

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 470E-4594-90A1-DA78.

62	06	und	Chave phillips isolada 1000 V 3/16 x 8" Marca Gedore ou similar
63	02	und	Suporte para serra copo 3/8" 32mm a 210mm
64	04	und	Lima chata murça 8"; Fabricada em aço especial de alto carbono, temperada, jateada com 12", indicada para limar rasgos chavetas, ranhuras e superfícies em geral – levemente afiladas – possui corte duplo para dar acabamento.
65	02	und	Formão lâmina 1" x 24 mm cabo de madeira 3/4"
66	02	und	Formão lâmina 1/2 x 12 mm cabo de madeira 3/4"
67	02	und	Formão lâmina 3/4 x 16 mm cabo de madeira 3/4"
68	04	und	Alicate bomba d'água 12" (300 mm) • Projetado para trabalhar em manutenção de hidráulica (tubos e conexões) • Fabricado em aço especial • Abertura de boca regulável em 7 posições • Capacidade de abertura da boca de 43mm (1.11/16")
69	04	und	Alicates torquês 8"
70	02	und	Chave Inglesa "12"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 12 "
71	02	und	Chave Inglesa "10"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 10 "
72	02	und	Chave Inglesa "08"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 08 "
73	02	und	Chave Inglesa "06"; Aço Cromo-Vanádio; Comprimento em Polegadas 06 "
74	02	und	Marreta com cabeça de borracha; Cabeça de 55 mm; Comprimento de 30 cm
75	04	und	Enxada em aço com cabo de madeira
76	06	und	Alicate de pressão 10 (250 mm); Aço cromo vanádio cromado; Medida: 10" / 250mm; Abertura máxima da boca: 48mm; Marca de referência Gedore ou similar
77	04	und	Alicate de corte diagonal modelo sueco IOX isolado; Marca de referência Gedore ou similar
78	02	und	Alicate para anéis internos, pontas fixas e retas; Aço vanádium Fosfatizado; Cabos plásticos e ergonômicos; Alicate com pontas fixas e curvas; Para anéis de segurança internos; Tamanho do alicate: 135 mm; Indicado para anéis de 10 a 25 mm (3/8-1"). Marca Gedore ou similar

79	02	und	Alavanca de aço maciça de 1 polegada de diâmetro, comprimento entre 1,80 e 2,20, fabricada em aço liso, forjado e temperado em alta qualidade.
80	04	und	Pá quadrada com cabo; Comprimento do cabo: 120cm; Altura da pá: 29 cm; Largura da ponta da pá: 24,5 cm
81	06	und	Alicate universal 8" eletricista (USO PROFISSIONAL) Desenvolvido para uso geral, fabricado em aço cromo vanádio, cabo isolado, antideslizante, abas protetoras arredondadas, capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0, com medida nominal de 8" e dimensões: 208 x 48 mm. Isolamento de 1000V Marca de referência Gedore ou similar
82	10	und	Cadeado latão 20mm com chave; Marca Pado ou similar.
83	02	und	Martelete perfurador rompedor Especificações: Avanço de perfuração superior na classe de martelos de 2 kg; Bloqueio de percussão para perfurar aço e madeira; Esfera de articulação para evitar rupturas do cabo; Revestimento Soft Grip na empunhadura principal e auxiliar, permitindo trabalho fácil e de menor fadiga ao operador; Embreagem de segurança contra sobrecarga; Porta-escovas rotativo (para a mesma força na rotação à direita e à esquerda); Potência: 800 watts; Rotação sem carga : 0 – 900 min-1; Impacto: 0 – 4.400 min-1; Força de impacto (joule) 0 – 3 J; Capacidade de perfuração: concreto: 4 – 26 mm; metal 13 mm; madeira 30 mm. Voltagem - 220 / 230 V Acompanham- Maleta de transporte, limitador de profundidade, empunhadura auxiliar. Referência: Martelete Perfurador Rompedor GBH 2-26 DRE Profissional, marca Bosch ou similar.
84	02	und	Serra Mármore Especificações: Potência 1.450W; Rotação 12.000rpm; Capacidade do disco 125mm; Max prof. De corte 40mm; Placa base não removível; Placa base com ajuste ângulo até 45°; Placa base com entrada para guia paralelo; Torneira metálica com mangueira padrão para jato d'água direto na extremidade do disco; Peso aproximadamente 2,7kg; e Voltagem - 220/230 V caixa (c/ 1 disco). Referência: Serra Mármore GDC 14-40 Premium, marca Bosch ou similar.
85	01	und	Parafusadeira e Furadeira a bateria Duas baterias de 1,5 Ah para maior autonomia e produtividade de trabalho; Duas velocidades de giro; torque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; Voltagem: 12V; Rotações por Minuto 0 - 400 / 1.200 min; Capacidade de perfuração; Aço 12 mm Ø (máx.), Madeira 23 mm Ø (máx.); Máx. Ø de parafusos 7 mm; Máx. torque duro / leve 11 / 27 Nm; Mandril sem chave 1 - 10 mm; Acessórios: 2 baterias, Maleta, Carregador 60 min - Marca de

			referência Parafusadeira a bateria Gsr 12-2 - Bosch com maleta ou similar de igual ou maior qualidade.
86	04	und	Ferro de solda 100 W 220 V. Especificações Técnicas: Potência: 100 W, Frequência: 60 Hz, Diâmetro da cabeça (ponteira): 7,8 mm. Certificado: ELT 15077, Voltagem: 220V.
87	01	und	Soprador Térmico. Especificações: Empunhadora tipo pistola; Thermo Stop – desliga o aparelho em caso de altas temperaturas; Aplicações em madeira, metal, plástico, pinturas, etc.; Potência 2.000 watts (220 / 230 V); Temperatura 50 – 630 °C; Vazão de ar 150 / 300 / 500 L/min; Peso aproximadamente 0,97kg; Voltagem - 220 / 230 V Acompanham Jogo de bocais direcionadores de calor. Referência: Soprador Térmico Bosch GHG 630 DCE Profissional ou similar.
88	01	und	Máquina de Lavar de Alta Pressão Pressão de trabalho mínima de 1800 PSI, Vazão de Água (l/min) 8,0 ou mais, Máx. Temperatura de entrada 40 °C, Nível de potência (kW) de 1,3 a 1,5, Voltagem (V) 220V. Mangueira, bicos e conexões.
89	02	und	Maçarico Portátil compatível com MAP-PRO e Propano. BRASAGEM, MAP-Pro, 1/4" à 1. 1/4", 6 a 32mm, Propano, 1/4" à 1", 6 a 25mm, SOLDA BRANDA, MAP-Pro, 3/4" -4", 20 - 102 mm, Propano, 3/4" -3", 20 - 76 mm.
90	02	und	Manifold R410 R22 R407c com mangueira e 2 adaptadores 5/16. O equipamento deverá acompanhar: 2 manômetros , 1 kit de mangueiras , 1 gancho para apoio e 2 adaptadores 5/16. Vedação dupla O'RING, Corpo de latão forjado de alta resistência, Perfeito controle de fluxo; Registros de fácil manuseio; Jogo de mangueiras universal 1/4" e 5/16"; Mangueiras de : Alta , baixa e processo; Capa de proteção para manômetros.
91	01	und	Esmerilhadeira Angular 5 POL com Controle de Velocidade. (Com matela) Diâmetro do disco: 125mm Peso: 1,9kg Potência: 900W Voltagem: 220V Rotação: 2.800 - 11.000 RPM Tamanho do Punho: M14; 5/8" Rosca do eixo: 59*54,5 mm Interruptor: Dois sentidos Modelo de referência: Gws 9-125 S, marca Bosch ou similar.
92	01	und	Esmerilhadeira Angular à bateria 18V (Com maleta) Rotações por minuto: 3.000 - 8.500 Diâmetro do disco: 115mm

			Dimensões (C x L x A): 368 x 130 x 151mm Peso: 2.3kg Bateria: 2 baterias 18V – 5.0Ah Carregador, punho lateral, chave e maleta. Modelo de referência: DGA464RTJ, marca Makita ou similar.
93	01	und	Saca polia com garras forjadas em aço vanádio e niqueladas e demais componentes fosfatizados, construída para facilitar o trabalho da desmontagem de conjuntos de máquinas e equipamentos. Utilizada para remover polias em uso geral. Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador. Capacidade de força operacional: 3,0 Ton. - Altura máxima útil das garras: 90 mm - Profundidade útil de trabalho das garras: 19 mm - Abertura máxima útil de trabalho das garras: 40 mm - Abertura máxima das garras: 120 mm - Curso do fuso: 110 mm - Parafuso: M8 x 30 mm.
94	20	und	Lâmina de serra para arco Manual Bimetal 12" com 24 dentes por polegada, fabricada em AÇO BI-METAL UNIQUE. Marca de referência Starrett.
95	10	und	Refletor de led, potência: 100w. Tensão entrada: 80 a 270v. Temperatura de cor: 6500k. Fluxo luminoso: 7000 a 9000 lumens. Vida útil: 25.000 horas ou mais. Ângulo de abertura: 120°. Corpo de alumínio. IP 65 ou 66.
96	02	und	Multímetro digital true RMS com dupla isolamento, mudança de faixa manual, precisão básica 0,5%, alimentação 1x9V - Modelo de referência: ET-2082E - Minipa
97	02	und	Alicate de bico redondo 4,5" em liga de aço carbono com cabo anatômico emborrachado com mola. Marca: Tramontina, Gedore ou similar.
98	02	und	Alicate de corte diagonal 6" com isolamento para uso profissional. Marca: Gedore ou similar
99	01	und	Sugador de solda, corpode alumínio, diâmetro 20mm e comprimento 190mm para uso profissional. Marca: Vonder ou similar
100	01	und	Kit de chaves de precisão para reparo de celular para uso profissional. Marca: Multilaser ou similar
101	01	und	1 Jogo de Pinças para eletrônica com 7 peças(ou mais), sendo: 1 pinça de bico ponto reto 115mm, 1 pinça bico de pato 110 mm, 1 pinça mandíbula reta 116mm, 1 pinça mandíbula angular 120mm, 1 pinça cruz dobrada 105mm com empunhadura emborrachada e 1 pinça mandíbula reta 145mm com empunhadura emborrachada. Marca: Dexter ou similar
102	01	und	Lupa com suporte para ferro de soldar e garras com corpo metálico. Marca: Multilaser, Solver ou similar
103	01	und	Lixadeira orbital 230 watts 112 x 112 mm com coletor de pó 220v. Modelo de referência: DWE6411 - Dewalt, bosch ou similar

104	01	und	Micro Retífica 3000 Velocidade Variável com Eixo Flexível e Acessórios 220V. Modelo de referência: V0018 - Dremel ou similar
105	02	und	Escada de alumínio 6 degraus, dobrável, capacidade 120Kg. Marca: Mor, Agata ou similar
106	02	und	Esquadro magnético para soldador 12Kg. Marca: Tork, Titanium, Vonder ou similar
107	01	und	Esquadro combinado completo 300mm composto por esquadro principal (para 90 e 45 graus), esquadro de centragem e transferidor de ângulos. Marca: Digimess ou similar
108	01	und	Inversora de solda 2 em 1 (TIG HF + MMA) linha compacta 200 ampéres 220v com cabos porta eletrodo(positivo) e cabo garra(negativo). Marca: Super Tork, Titanium ou similar
109	01	und	Máscara de Solda Auto Escurecimento Fixa Tonalidade 11 Automática. Marca: Super Tork, Titanium ou similar
110	02	und	Alicate cripador prensa terminais em aço especial e cabo emborrachado 0.5mm² à 16mm². Marca: Gedore ou similar
111	01	und	Bomba Submersa Motor 4CV trifásico 380V com bombeador 8.3+16, com camisas do motor e bombeador em inox, estágios, rotores e difusores em termoplástico e corpo da válvula e intermediário em latão. Marca: Ebara, Thebe ou similar
112	01	und	Bomba Centrífuga Monoestágio 1/2cv monofásico 220V Rotor em Bronze. Sucção: 1 1/4 (Pol), Recalque: 1 (Pol), Vazão máxima: 7,7 m³/h (Pressão: 8 m.c.a), Vazão mínima: 3,4 m³/h (Pressão: 20 m.c.a) e Rotor: 111 mm. Marca: Schneider ou similar
113	01	und	Bomba Centrífuga Monoestágio 1/2cv trifásico 380V Rotor fechado em alumínio. Sucção: 1 1/4 (Pol), Recalque: 1 (Pol), Vazão máxima: 7,7 m³/h (Pressão: 8 m.c.a), Vazão mínima: 3,4 m³/h (Pressão: 20 m.c.a) e Rotor: 111 mm. Marca: Schneider ou similar
114	01	und	Terrômetro digital, tensão de terra (AC) 400V, resistência 40/400/4000Ohms, mudança de faixa manual, precisão básica 2%. Modelo de referência: MTR-1530 Minipa ou similar
115	01	und	Torno encanador nº 4 em ferro fundido, mordentes intercambiáveis, abertura máxima de 101.6mm, comprimento 245mm, largura 150mm e altura 280mm. Marca: Motomil, Metalsul ou similar
116	01	und	Paquímetro universal em aço carbono 300mm, Graduação de 0,05mm/1/128". Marca: Digimess ou similar
117	01	und	Aspirador de Pó e Água Wap 1600W GTW 10. Marca: Wap ou similar
118	600	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 2,5mm², Tensão de Isolação 750V, 70°C
119	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 4,0mm², Tensão de Isolação 750V, 70°C
120	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 6,0mm², Tensão de Isolação 750V, 70°C

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 470E-4594-90A1-DA78.

121	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 10,0mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
122	600	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 2,5mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
123	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 4,0mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
124	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 6,0mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
125	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 10,0mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
126	600	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, vermelho, 2,5mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
127	200	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 4,0 mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
128	200	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 6,0 mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
129	200	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 10,0 mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
130	600	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, Verde, 2,5mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
131	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 4,0mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
132	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 6,0mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
133	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 10,0mm ² , Tensão de Isolação 750V, 70°C
134	200	m	Cabo PP 3x4,0 mm ²
135	300	m	Cabo PP 2x2,5 mm ²
136	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
137	200	m	Cabo PP 5x2,5 mm ²

Natal/RN, 21 de julho de 2021.

Ícaro Barroso
Gerente de Operações SENAC/RN
Diretoria Administrativo Financeira

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO II

MODELOS DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

DOCUMENTO 1

MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 032/2021 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 470E-4594-90A1-DA78.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO E REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

O valor global (total) de nossa proposta é de R\$
(Valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 031/2021 e seus Anexos.

Nos preços apresentados, estão inclusos todos e quaisquer custos e encargos, inclusive custos referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, custos diretos e indiretos, para a execução integral do objeto.

Os quantitativos indicados para esta contratação servirão, tão-somente, de subsídio às licitantes para viabilizar a elaboração de suas propostas, não representando, de outra parte, compromisso futuro de qualquer natureza para o Contratante. Portanto, a redução do consumo estimado não implicará, sob hipótese alguma, no pagamento integral do preço estimado fixado na Ata de Registro de Preços nem cabendo a esta empresa pleitear qualquer indenização.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso haja o vencimento da validade desta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 470E-4594-90A1-DA78.



ANEXO IV

MODELOS DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN**

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu _____, no período de _____.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 470E-4594-90A1-DA78.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 470E-4594-90A1-DA78.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



DOCUMENTO 4

PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) que atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



DOCUMENTO 5

**PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS – LGPD**

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018 e suas respectivas alterações;

(X) autorizam o Senac-AR/RN a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, e outros dados pessoais incluídos em ato constitutivo, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD;

(X) têm ciência de que é facultada à licitante a revogação da anuência aqui manifestada, bem como a solicitação de que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, podendo, contudo, ser impedida sua continuidade no processo licitatório.

(X) compromete-se em praticar os aspectos legais de proteção dos dados pessoais, adequando suas práticas às exigências da referida Lei.

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável Procurador

Nº do CPF

ANEXO V

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 298/2021-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SENAC/RN

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a [REDAZIDO], neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, em face [REDAZIDO] nº 0 [REDAZIDO]/20 [REDAZIDO], RESOLVE Celebrar contrato com [REDAZIDO], CNPJ [REDAZIDO], com sede na Rua [REDAZIDO], CEP [REDAZIDO], Fone: (84) [REDAZIDO], E-mail: [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato constituída por seu representante legal, Sr. [REDAZIDO], CPF/MF [REDAZIDO], para **Aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR

1.1 Aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL	MARCA

1.2 O valor total da presente Contrato é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários totais ofertados pela Contratada, conforme item 1.1, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRazos, ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento do Pedido de Compra, no Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado em Natal/RN, no seguinte endereço: Av. Presidente Quaresma, 605, Alecrim, CEP 59031-150, no horário de 08:00h às 12:00h.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.
CEP:59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



2.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

2.3 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

2.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

2.6 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

2.7 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento provisório.

2.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

2.9 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA **PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura podendo ser renovada uma única vez, por igual período.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, devendo deixar o ambiente limpo e organizado, no prazo máximo estabelecido neste instrumento.

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens/produtos entregues ao Contratante e/ou substituídos também no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado pelo Senac/RN.**

4.5 Considerar os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis ao caso.

4.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal com a correta descrição dos itens.

4.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

4.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Receber, no prazo fixado, os itens em conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, proposta e anexos ao Termo de Referência, atestando a respectiva nota fiscal;

5.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

5.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

5.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

5.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.



5.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

5.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA **PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura no período compreendido entre os dias 01 a 15 do mês subsequente à prestação do serviço/fornecimento.

6.3 O pagamento será realizado entre os dias 16 a 30 do mês subsequente à prestação do serviço/fornecimento, desde que obedecido o período estabelecido no item 6.3 para recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá vir acompanhada de boleto, se for o caso, ou dos dados bancários da Contratada para depósito.

6.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA **RESCISÃO.**

7.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

7.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

7.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

7.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao Contratante a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

7.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato.

7.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

7.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

7.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

7.1.8 Razões do interesse do Contratante.

7.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

7.1.11 A não liberação por parte do Contratante de área local ou objeto para execução dos serviços dentro dos prazos contratuais.

7.2 A extinção contratual de que trata o item 7.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

7.2.1 Execução da garantia contratual, para ressarcimento do Contratante, bem como os valores das multas e indenização devidas.

7.2.2 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

7.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

7.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 7.1;

7.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

7.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

7.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer os itens contratados ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA
FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto deste Contrato, ficará sob a responsabilidade da Gerência de Operações do Senac/RN.

CLÁUSULA NONA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP:59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA **PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

10.2 Fica o Senac-AR/RN autorizado a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

10.2.1 Fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da CONTRATADA: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

10.2.2 A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o SENAC –AR/ identifique e entre em contato com os representantes da CONTRATADA por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

10.2.3 Senac–AR/RN não divulgará os dados pessoais coletados.

10.3 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: cpl@rn.senac.br.

10.4 O Senac–AR/RN poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

10.5 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **CONFIDENCIALIDADE**

11.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS**

12.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

12.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Contratada.



12.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As despesas com retirada e envio dos produtos para amostra ou substituição, se for o caso, correrão por conta da Contratada.

13.2 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custos para o Senac/RN.

13.3 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Presencial nº031/2021 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ■ de ■ de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF Nº 03.640.285/0001-13

CONTRATANTE

CNPJ/MF Nº

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/470E-4594-90A1-DA78> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 470E-4594-90A1-DA78



Hash do Documento

D6E43C3DCB9AB12631D6C4D8B9682C1AAAB4A2973D55A9544335B347C80A933D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2021 é(são) :

- ☒ Raniery Christiano de Queiroz Pimenta (Signatário) - 008.058.504-30 em 09/09/2021 12:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 09/09/2021 é(são) :

- ☒ Vivianne Cunha Monteiro - 013.240.004-90 em 09/09/2021 11:01 UTC-03:00

